



**RESOLUÇÃO Nº 212/2022**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº <u>2002</u>	PÁG(S) <u>02</u>
DATA DIVULG. <u>28 SET. 2022</u>	
DATA PUBLIC. <u>28 SET. 2022</u>	
<u>fratista</u>	

**SÚMULA:** ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 15 E RESPECTIVO PARÁGRAFO 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

**PROPONENTE:** Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Marcos Roberto Menin, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Derci Paulo Trevisan, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Adriano Ferreira Freire (Maninho), Francisca Ilmarli Teixeira, Francisco Ailton dos Santos, José Vaz Neto (Eskiva), Leonice Klaus dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao *caput* do artigo 15 e respectivo § 3º, da Resolução Legislativa nº 078/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), com as alterações introduzidas pela Resolução nº 197/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

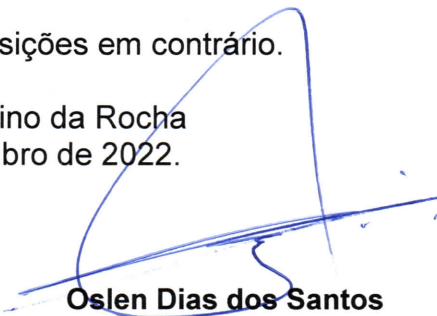
.....  
Art. 15. A eleição da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores para o segundo biênio, far-se-á na Ordem do Dia da última Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente, observada as regras de transição democrática de governo.  
.....

§ 3º Quinze dias antes da eleição da Mesa, o Presidente expedirá Portaria instruindo acerca dos procedimentos da eleição.  
.....

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT., 27 de setembro de 2022.

  
**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador "Tuti"  
Presidente